



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Adriano Galdino"

PROJETO DE LEI No. 3280 /2021
AUTORIA: Deputado Adriano Galdino

Denomina de **RAQUEL DE QUEIROZ BEZERRA CARNEIRO** o trecho da PB-075 que interliga o município de Alagoa Grande/PB ao município de Guarabira/PB.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica denominado de **RAQUEL DE QUEIROZ BEZERRA CARNEIRO** o trecho da PB-075 que interliga o município de Alagoa Grande/PB ao município de Guarabira/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, Paraíba, em 18 de outubro de 2021.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar de **RAQUEL DE QUEIROZ BEZERRA CARNEIRO** o trecho da PB-075 que interliga o município de Alagoa Grande/PB ao município de Guarabira/PB.

Trata-se de uma justa homenagem que este parlamentar presta à memória de **RAQUEL DE QUEIROZ BEZERRA CARNEIRO**, esposa do meu querido amigo João Bosco Carneiro Júnior, Deputado Estadual e atual Segundo-Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Paraíba, que partiu precocemente para os braços do Pai Eterno.

A despedida de **Raquel** deixa enlutada toda a família e o seguimento político do Estado, uma vez que se tratava de uma pessoa muito querida na sociedade paraibana. Além do esposo, deixa três filhos e netos. Um dos filhos, Bosco Carneiro Neto, é vice-prefeito do município de Alagoa Grande/PB.

Em vida, a homenageada possuía muito amor pelo próximo, sentimento este que a fez com que nunca deixasse desamparado quem mais precisava. Ajudar o próximo era uma devoção quase que sacerdotal, motivo pelo qual, por uma questão de justiça, merece ter o seu nome eternizado no trecho da PB-075 que interliga o município de Alagoa Grande/PB ao município de Guarabira/PB, cidades estas que tanto foram contempladas com suas ações manifestadas através dos mandatos exercidos pelos seus familiares, família esta, inclusive, muito bem quista na região em virtude do trabalho realizado na localidade e do trato respeitoso para com as pessoas, em especial, as mais necessitadas.

Apresentadas as razões de natureza meritória que justificam o merecido reconhecimento à memória da homenageada, faz-se oportuno ressaltar que o Projeto de Lei em epígrafe, quanto aos requisitos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa estão todos preenchidos, nada havendo a obstar o prosseguimento da matéria, no que concerne ao controle de constitucionalidade preventivo, razão pela qual submeto esta propositura a apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

João Pessoa, Paraíba, em 18 de outubro de 2021.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual